



ANEXO 1

PROPOSTA DE CANDIDATURA A DELEGADO

PORTADOR DO BILHETE DE IDENTIDADE/C.C. N.º _____ VEM
NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, 9º E 10º DO REGULAMENTO ELEITORAL
DA F.P.F., APRESENTAR A SUA CANDIDATURA AO LUGAR DE
DELEGADO(efetivo/suplente) NA ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE
FUTEBOL, EM REPRESENTAÇÃO DOS JOGADORES AMADORES, INSCRITOS NA
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGANÇA, PARA O QUADRIÉNIO 2024-2028.

MAIS DECLARA PELA SUA HONRA, QUE PREENCHE AS RESPECTIVAS CONDIÇÕES
DE ELEGIBILIDADE PREVISTAS NOS ESTATUTOS DA F.P.F.

BRAGANÇA, _____ DE AGOSTO DE 2024

O CANDIDATO

Requisitos da candidatura:

Pode ser candidato a delegado da FPF quem reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:
(artigo 9º, nº 1 do Regulamento Eleitoral da FPF):

- a. Tenha residência em território nacional;
- b. Seja maior de dezoito anos;
- c. Não seja delegado da FPF por inerência;
- d. Não seja titular de órgão social da FPF;
- e. Não seja devedor da FPF;
- f. Não esteja afetado por qualquer incapacidade de exercício;
- g. Não haja perdido o mandato no exercício de funções anteriores;
- h. Não tenha sofrido sanção disciplinar em qualquer modalidade desportiva superior a 180 dias;
- i. Não tenha sido punido por infrações de natureza criminal, contraordenacional ou disciplinar em matéria de violência, dopagem, corrupção, racismo ou xenofobia, ou por crime praticado no exercício de cargos dirigentes em qualquer modalidade desportiva ou contra o património de qualquer federação desportiva, até cinco anos após o cumprimento da pena.

E ainda

- j. Tenha residência no distrito de Bragança.
- k. Seja licenciado em Ciências do Desporto;
- l. Tenha sido inscrito como jogador amador nas últimas 4 épocas desportivas na AF Bragança.